

# ACEF/2021/0421772 — Relatório final da CAE

## Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

### **Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.**

#### **Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos**

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Maria Inês Secca Ruivo  
Eduardo Côrte-Real  
Mario Trimarchi  
Rodolfo Pereira

### 1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Viana Do Castelo

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Tecnologia E Gestão De Viana Do Castelo

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Design de Ambientes

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5.\_Design\_Ambientes\_plano\_estudos\_4401\_2019.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Design

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

214

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

581

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

850

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

6 Semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

40

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

De acordo com o histórico dos últimos anos

1.11. Condições específicas de ingresso.

Desenho [03];

Geometria Descritiva [10].

História da Cultura e Artes [12]

Preferência regional:

50% para candidatos residentes nos distritos de Braga, Porto e Viana do Castelo

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

<sem resposta>

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Escola Superior de Tecnologia e Gestão - IPVC

1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

## **2. Corpo docente**

### **Perguntas 2.1 a 2.5**

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Não

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Não

### **2.6. Apreciação global do corpo docente**

2.6.1. Apreciação global

Relativamente à coordenação do CE, consideramos que não obstante o perfil do docente indicado ser adequado no que respeita à área fundamental Arquitetura e Urbanismo, seria recomendável manter-se uma partilha de coordenação com outro(s) colega(s) especializado(s) em Design.

No que refere ao Corpo Docente, de acordo com a atualização enviada em resposta ao pedido de informações, e considerando um total de 16,50 ETIs e duas áreas fundamentais - Design e Arquitetura e Urbanismo -, o mesmo cumpre os difetentes critérios legislados de corpo próprio, de doutores e especializado.

Alguns dos docentes apresentam valores de carga horária em horas de contacto superior a 12h/semana.

Não há docentes em formação doutoral.

2.6.2. Pontos fortes

A ligação forte à instituição.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Recomenda-se vivamente a contratação de pelo menos um a dois ETI com formação polivalente em

Design de Ambientes e de Produto com o grau de doutor numa destas áreas, nomeadamente para aliviar a sobrecarga horária em que se encontram parte dos docentes.

Naturalmente que o plano de estudos proposto rearranja os rácios mas não resolve o problema da sobrecarga horária. Do nosso ponto de vista, há uma dimensão que se ressentem e ela é a internacionalização.

### **3. Pessoal não-docente**

#### **Perguntas 3.1. a 3.3.**

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

#### **3.4. Apreciação global do pessoal não-docente**

3.4.1. Apreciação global

O pessoal não docente é qualificado, adequado em número de frequenta cursos de formação regularmente.

3.4.2. Pontos fortes

Uma organização clara.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável

### **4. Estudantes**

#### **Pergunta 4.1.**

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

#### **4.2. Apreciação global do corpo discente**

4.2.1. Apreciação global

Os estudantes são em número importante, verificando-se que a procura se sobrepõe à oferta. A média de entrada é próxima do bom, embora a do último colocado não seja brilhante. O CE não aparenta problemas a este nível.

4.2.2. Pontos fortes

Implantação local forte e procura superior à oferta.

#### 4.2.3. Recomendações de melhoria

Sem prejuízo das virtudes da implantação local, o facto de se tratar de uma formação em licenciatura muito rara no país poderia atrair mais estudantes, contribuindo para a melhoria da classificação dos candidatos admitidos.

## 5. Resultados académicos

### Perguntas 5.1. e 5.2.

#### 5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

#### 5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

### 5.3. Apreciação global dos resultados académicos

#### 5.3.1. Apreciação global

Os números apresentados da empregabilidade estão dentro dos parâmetros nacionais. O sucesso escolar é normal.

Algumas das UCs problemáticas irão ser substituídas. O novo plano de estudos parece ter em conta também estes aspetos do sucesso académico.

#### 5.3.2. Pontos fortes

A monitorização e a capacidade de reação às dificuldades.

#### 5.3.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável.

## 6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

### Perguntas 6.1. a 6.5.

#### 6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

#### 6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

#### 6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

#### 6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

## **6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

### 6.6.1. Apreciação global

Das 60 publicações listadas, 38 podem considerar-se na área de formação principal do CE e apenas 14 pertinentes para Design de Ambientes. A lista demonstra, de qualquer forma, uma rotina de publicação do corpo docente. Não foram listados ‘trabalhos de produção artística’ nesta questão. Nas 80 ‘outras’ publicações listadas (existe uma repetição), a sua maioria são ainda artigos que não foram incluídos na anterior lista. Conseguimos identificar 4 publicações de natureza pedagógica ou refletindo sobre didática. 40 são significantes para a área fundamental do CE em geral e 15 para o Design de Ambientes.

Estabeleceram-se contactos com IES fora de Portugal que se ligam a atividades académicas mas ainda não há a participação em projetos plurianuais ou redes internacionais.

Tanto no relatório inicial como na atualização requerida é dado conta de múltiplas atividades de desenvolvimento, prestação de serviços e formação avançada. Estas atividades revelam uma rotina saudável de participação com a comunidade em que a IES está inserida.

### 6.6.2. Pontos fortes

É um grupo ativo de docentes com uma idade relativamente jovem e um tempo de doutoramento recente.

### 6.6.3. Recomendações de melhoria

Poderia ser interessante a criação de uma estrutura própria com uma orgânica similar a um centro de investigação mas também integrando sistemas de co-work e start-up, mais focado em problemas locais, capaz de dar respostas multidisciplinares (associando outras valências da ESTG) e que possa também apoiar a atualização dos aspetos teóricos e técnicos associados às profissões que forma. Não quer isto dizer que os docentes deixem de publicar, será sempre um facto importante no seu currículo, mas que essas publicações possam espelhar esses trabalhos baseados na prática e orientados ‘para o desenvolvimento profissional’.

A participação formal da IES em redes do tipo da CUMULUS ou European Academy of Design seria importante. Essas redes albergam grupos de interesse de investigação que muitas vezes geram projectos internacionais.

Recomenda-se a criação de uma conferência internacional bianual num tema específico seria, obviamente, um motivo de geração de contactos e internacionalização. Mais uma vez, a Natureza e o Atlântico Norte seriam panos de fundo específicos bastante interessantes.

Sugere-se a criação de uma exposição internacional de trabalhos de estudantes com a criação de um prémio com foco no ambiente natural. Para este efeito seria importante contar com o envolvimento da autarquia.

## **7. Nível de internacionalização**

## **Perguntas 7.1. a 7.3.**

### 7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

### 7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

### 7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

## **7.4. Apreciação global do nível de internacionalização**

### 7.4.1. Apreciação global

Embora se tenham dado alguns passos no estabelecimento de relações e intercâmbios pontuais e exista mobilidade Erasmus, o CE carece de uma estratégia de internacionalização. A definição de um DNA específico do CE exaltando as suas especificidades resultantes das áreas de formação, seria importante para a sua presença no panorama internacional.

### 7.4.2. Pontos fortes

Não aplicável

### 7.4.3. Recomendações de melhoria

Podemos recomendar a criação de uma aliança com escolas no Atlântico Norte, extremo Ocidente da Europa e noroeste da América. Assim seria interessante explorar relações com a Galiza, Irlanda e Islândia assim como os Estados do Maine e Nova Escócia. Existem escolas de Arquitectura e Design que certamente terão perspetivas semelhantes.

## **8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade**

### **Perguntas 8.1 a 8.6**

#### 8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

#### 8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

<sem resposta>

#### 8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

<sem resposta>

#### 8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

#### 8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

#### 8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

<sem resposta>

##### 8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

### **8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade**

#### 8.7.1. Apreciação global

A instituição tem um sistema interno de garantia da qualidade certificado pela A3ES cujos mecanismos se aparentam eficazes. Contudo, o sistema de qualidade deveria sinalizar e ter expressos mecanismos que permitam colmatar a situação de sobrecarga em que se encontra a maioria dos docentes, o que não se vê plasmado no relatório apresentado. É ainda de referir a dificuldade da instituição na disponibilização à CAE de um link válido para acesso aos trabalhos dos estudantes.

#### 8.7.2. Pontos fortes

A IES ter um sistema de garantia da qualidade certificado pela A3ES.

#### 8.7.3. Recomendações de melhoria

Monitorizar o sistema

### **9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria**

#### 9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Sim

#### 9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

Todas as propostas de melhoria são válidas e devem ser implementadas. Como o plano de estudos foi revisto e publicado em 2019 pode prever-se uma dinâmica de estabelecimento de um plano de equivalências difícil de gerir em reingressos ou reprovações. Caso o novo plano de estudos venha a ser publicado em 2023, praticamente só tivemos uma coorte a completar esse plano de 2019.

### **10. Reestruturação curricular (se aplicável)**

#### 10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A IES fundamenta especialmente esta revisão com a melhor adequação das áreas de formação, uma vez que existe uma deficiência recorrente nos rácios de docentes especializados. Ora, há que lembrar que a Arquitectura de interiores; a Cenografia; o Design de interiores/decoração de interiores são actividades incluída na área 214. Design. Se os docentes com doutoramento em Arquitectura desenvolvessem actividade de arquitectura de interiores seriam naturalmente contabilizados nesse domínio do Design. Mas compreendemos que, de facto, o projecto de CE que a IES pretende inclui a Arquitectura e Urbanismo como áreas fundamentais, permitindo maior flexibilidade na alocação dos docentes a duas áreas de formação fundamentais. Há também a respeitabilidade social da área de Arquitectura mais antiga na formação superior que poderá fazer crescer a reputação do curso.

O novo plano de estudos, como o anterior, revela um desejo de cobrir todos os assuntos possíveis de modo a projectar, desde logo, um designer de ambientes ao fim de 3 anos. O resultado é um ensino



caleidoscópico em que se procuram integrar conhecimentos e saberes de modo a formar um profissional operativo capaz de participar em empresas de projecto a um nível coadjuvante. Embora todas as UCs de Projeto reclamem a subordinação das restantes UCs ao projecto, só 3 destas UCs, e já em semestres avançados, declaram, na sua FUC, esta subordinação.

Este nicho entre o Design e a Arquitectura deve oferecer algo que nem uma formação generalista em Design, nem a formação específica em Arquitectura oferecem, mas participando das duas. Obter este equilíbrio é sempre difícil, mas a IES revela uma grande determinação em o obter. O nicho do ambiente natural poderá ajudar a referenciar o CE como único. No entanto, essa vertente parece ter quase desaparecido do novo plano de estudos.

Esta perspetiva definidora da profissão em licenciatura, comum a quase todas as formações de primeiro ciclo na área geral do Design, é justificável no ensino Politécnico. Por isso, este novo plano de estudos é legítimo e merece começar a funcionar.

A CAE valida esta reestruturação curricular do ciclo de estudos.

## 11. Observações finais

### 11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

A CAE tomou conhecimento da pronúncia apresentada pela IES, que consiste na resposta às principais recomendações constantes do relatório preliminar. A CAE considera que as respostas elaboradas pela IES são concordantes com o esforço de assegurar a evolução favorável do CE.

### 11.2. Observações

<sem resposta>

### 11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

## 12. Conclusões

### 12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Este ciclo de estudos é um dos três pilares da oferta formativa em Design da IES, em conjunto com mais uma licenciatura em Design de Produto e um mestrado em Design Integrado. Relembrando uma das directrizes do processo de Bolonha e a lógica de qualquer processo de aprendizagem, o primeiro ciclo deveria ser mais generalista e o segundo ciclo mais especializado e profissionalizante. Quando observamos as designações destes CEs constatamos que elas sugerem o contrário: profissionalização no primeiro ciclo e generalização no segundo. Este facto poderá não conduzir os estudantes a pensarem num caminho na IES a cinco anos. Haverá com certeza uma história por trás desta opção mas fica aqui uma sugestão que a formação a cinco anos possa ser repensada.

O CE representa uma área de formação de importância relevante na evolução da economia local. Numa região como o Minho, com uma área costeira particularmente protegida e com a proximidade do Parque Nacional da Peneda Gerês, os aspetos ligados ao ambiente natural, devem ser encorajados.

No geral, este relatório e as atualizações entretanto enviadas revelam uma dedicação assinalável a esta área já pouco comum na oferta formativa de ensino superior.

É de assinalar como positiva a presença de Unidades curriculares de História que contribuirão certamente para reforçar a dimensão cultural dos graduados.

O novo plano procura assegurar, não só uma coerência de objectivos e áreas de formação mas, também, assegurar uma estabilidade no corpo docente tornando os docentes da área de arquitectura justificáveis como especializados à luz da legislação.

Não obstante a criação de um pólo de um centro de investigação de Lisboa em Design, Arquitectura e Urbanismo como um factor concordante com a estratégia de redefinir o CE para integrar a área 581 Arquitectura e Urbanismo CNAEF, será mais vantajoso a própria instituição criar as condições

para o desenvolvimento de atividades de investigação orientadas para a prática e beneficiando da colaboração com o tecido produtivo da região.

Recomendações:

a) corpo docente

O corpo docente cumpre os diferentes critérios legislados. Ainda assim, recomenda-se a contratação de docente(s) especializado(s) em Design e/ou Design de Ambientes, articulada com as necessidades dos outros dois CEs de Design e mesmo com o CE da área de Belas Artes, o que permitiria colmatar o caso de docentes cuja carga letiva ainda se situa acima do legislado.

b) recursos humanos e materiais

Nesta área foram identificadas pela IES algumas lacunas que constam da sua proposta de melhoria. De todas elas aquela que nos oferece mais preocupação é a aquisição de um acervo bibliográfico atualizado e a assinatura de periódicos de referência na área. Este acervo poderá ser contabilizado por um projeto de aquisições que contemple todos os títulos mencionados nas bibliografias das UCs do novo plano de estudo e de número igual de outros de títulos de referência com data de publicação superior a 2010 e a assinatura de dois Journals e duas revistas de produção projetual, para além das que já existam.

c) atividades de formação e de investigação baseada na prática e orientadas para o desenvolvimento profissional, de nível e qualidade reconhecidos;

Recomenda-se a criação de unidade de investigação multidisciplinar nas áreas cobertas pela ESTG (e talvez juntando as Artes da ESE) que acolha a investigação em Design.

d) coordenador do ciclo de estudos

Durante a visita, mais uma vez, a percepção de que o coordenador não era adequado foi ultrapassada com a visita e será legalmente correta com a revisão do plano de estudos.

Recomendações relativamente ao plano de estudos:

Não poderíamos deixar de recomendar que o ensino do Desenho pudesse ser realizado por docentes que decidissem especializar-se nesta área e não usá-lo como um complemento na sua distribuição de serviço docente. Neste âmbito, cumpre também recomendar que se trabalhe para a especialização dos docentes e que estes leccionem o mínimo de UCs diferentes.

Recomenda-se também que as FUCs reflitam o que é declarado nas FUCs de Projecto, que todas irão trabalhar de acordo com os objectivos projectuais naquelas definido. Deste aspeto deverão estar isentas as UCs de História embora pontualmente sejam de incentivar trabalhos de investigação sobre aspetos locais e relacionáveis com projecto.

Recomendações relativamente à internacionalização:

Formalizar um pedido para se tornar membro de uma das redes internacionais mais importantes de Design. Procurar um tema para realizar uma conferência internacional com regularidade bienal, pelo menos.

A síntese das recomendações emanadas ao longo do relatório, encontram-se no campo 12.4, por falta de espaço neste campo.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

Ao abrigo do Despacho 15/22 do Conselho de Administração da A3ES, a CAE entendeu que o presente processo não reunia informação suficiente para a elaboração do relatório de avaliação, tendo, por isso, pedido reuniões com entidades institucionais que visaram alguns esclarecimentos

considerados necessários.

Depois da visita realizada o CAE decidiu propor a acreditação sem condições mas com as seguintes recomendações:

Recomendação imediata:

1. Garantir que nenhum docente presta serviço, em média, mais de 12h/semana

Recomendações a médio prazo:

1. Criação de condições para a realização de investigação autónoma e multidisciplinar, não dependente de uma unidade de investigação externa.
2. Constituição de um acervo bibliográfico relevante nas áreas de formação comprovável através de uma lista de títulos que contemple todos os títulos constantes das bibliografias das UCs.
3. Contratação de dois docentes a partilhar com os CE de Design de Produto e Design Integrado de modo a evitar sobrecarga horária.